



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 9776/2020

Processo n.: 1088965 - Denúncia

Belo Horizonte, 28 de julho de 2020.

Ao Senhor

Guilherme Rodrigues Costa

Pregoeiro

Senhor Pregoeiro,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro José Alves Viana, Relator(a) dos autos n. 1088965, Denúncia, nos termos do despacho de fl(s). (peça de n. 15), cópia anexa, determinou a sua intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Corte de Contas as fases interna e externa do certame, o que inclui o contrato, caso tenha sido assinado, ou notas de empenho, bem como as justificativas, caso queira, acerca das alegações da empresa denunciante.

Informo-lhe que o não atendimento às determinações, no prazo fixado, poderá ensejar aplicação de multa individual no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de acordo com o art. 85 da Lei Complementar n. 102/2008.

Nos termos da Portaria PRES. n. 41/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V.Sa não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Solicito a V. Sa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires

Diretor

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

